Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 28 de abril de 2026 | Ano VI | Edição nº 1222

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Extrato de dispensa 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-7298
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [3.225]/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE FIBRA PARA CENTRO DE SAÚDE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	TANQUE DE FIBRA 0,60 X 0,60	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 27 abril de 2026.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 2.663/2026
Nº Proc. Compras: 297/2026
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTOS DO ITENS DO KIT SAÚDE
Valor Global: R$ 1.617,00
Contratada: CELIA CRISTINA CARREIRA MONICO BONFIM-ME
Data: 27/04/2026

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 3.129/2026
Nº Proc. Compras: 298/2026
Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE INSUFILM
Valor Global: R$ 1.840,00
Contratada: RODRIGO SOARES DE SOUZA (INTER FILM)
Data: 27/04/2026

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 3.240/2026
Nº Proc. Compras: 301/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 125,90
Contratada: JOSE VALTER DE CASTRO RIBEIRO
Data: 27/04/2026

Proc. Administrativo: 3.240/2026
Nº Proc. Compras: 302/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 96,60
Contratada: LUCIANA LUCI BERNARDES
Data: 27/04/2026

Proc. Administrativo: 3.240/2026
Nº Proc. Compras: 303/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 139,97
Contratada: MARINALVA ROSA PORTUGAL
Data: 27/04/2026

Proc. Administrativo: 3.240/2026
Nº Proc. Compras: 304/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 130,03
Contratada: VERA LEIDE DA SILVA
Data: 27/04/2026

.....

Editais

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO INSTITUCIONAL PARA A TORNEIO DE FUTEVÔLEI DE PRESIDENTE VENCESLAU 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.058, de 25 de março de 2026, que dispõe sobre o recebimento de patrocínio e apoio institucional da iniciativa privada para a realização de eventos de interesse público, e com o Decreto Municipal nº 24, de 25 de março de 2026, que a regulamenta, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a captação de patrocínio e apoio institucional para a realização da Torneio de futevôlei de Presidente Venceslau 2026, a ser realizada em 23 de maio de 2026, conforme as condições e especificações a seguir.

O presente Chamamento Público visa a promoção do esporte, da saúde e do bem-estar da população, bem como o fomento do desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município, por meio da cooperação com a iniciativa privada.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a seleção de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em patrocinar a "Torneio de futevôlei de Presidente Venceslau 2026", mediante contribuição financeira, material ou de serviços, visando ao custeio total ou parcial do evento e à obtenção de contrapartidas institucionais, nos termos da Lei Municipal nº 4.058/2026 e do Decreto Municipal nº 24/2026.

2. DOS DADOS DO EVENTO

A "Torneio de futevôlei de Presidente Venceslau 2026" é um evento esportivo que integra atletas, famílias e a comunidade em uma experiência de esporte, saúde e entretenimento. Ao patrocinar, a empresa fortalece sua marca, amplia sua visibilidade e se conecta diretamente com um público engajado e diversificado.

2.1. Nome do Evento: Torneio de Futevôlei de Presidente Venceslau 2026.

2.2. Data de Realização: 23 de maio de 2026 (Sábado)

2.3. Horário: 08h00

2.4. Local: Complexo Esportivo "Dagoberto da Silva Pinto" - Dagão, Presidente Venceslau – SP

2.5. Categorias: Adulto

2.6. Estimativa de Atletas: Aproximadamente 64 (sessenta e quatro) participantes, 32 duplas.

2.7. Público-alvo: Atletas amadores e profissionais, famílias, comunidade local do município e regional.

2.8. Cronograma Simplificado:

- **Inscrições de Atletas**: Até 21 de maio de 2026
- **Sorteio das chaves**: Dia 22 de maio de 2026, às 10:00 (Secretaria Municipal)

3. DAS MODALIDADES E COTAS DE PATROCÍNIO

Para o presente chamamento, admite-se exclusivamente a modalidade de contribuição financeira (art. 3º, inciso I, do Decreto nº 24/2026 que regulamenta a Lei nº 4.058/2026), vedadas as demais formas.

Os patrocínios disponíveis, com seus respectivos valores e contrapartidas institucionais, são as seguintes:

Plano de Patrocínio	Valor da Cota	Contrapartidas Institucionais
PLANO OURO	R$ 2.000,00	Vinculação da marca em todas as ações de marketing do evento: Instagram e mídias utilizadas na divulgação; Inserção da logomarca nos backdrops oficiais (painel de fotos e premiação); Direito à instalação de lounge, tenda e/ou stand no local do evento, folders, faixa a serem providenciadas pelo patrocinador; Espaço para uso livre de Wind banners, totens ou materiais promocionais similares; Possibilidade de inclusão de brindes, materiais promocionais ou informativos.
PLANO PRATA	R$ 1.000,00	Vinculação da marca nas ações de marketing do evento: Instagram e demais mídias utilizadas; folders e faixas a serem providenciadas pelo patrocinador; Possibilidade de inclusão de brindes, materiais promocionais ou informativos.
PLANO BRONZE	R$ 500,00	Vinculação da marca nas ações de marketing do evento: Instagram e demais mídias utilizadas.

3.1. As cotas de patrocínio são ilimitadas.

3.2. As contrapartidas institucionais serão detalhadas no Contrato de Patrocínio e deverão respeitar os princípios da impessoalidade e da publicidade, vedada a promoção pessoal de agentes públicos e a publicidade de caráter comercial, político-partidário ou eleitoral, conforme art. 2º, II, da Lei Municipal nº 4.058/2026 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 24/2026.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que atendam aos seguintes requisitos e apresentem a documentação abaixo, conforme art. 5º, VII e VIII, da Lei Municipal nº 4.058/2026 e Art. 7º, VII, do Decreto Municipal nº 24/2026:

4.1. Para Pessoa Física:

a) Documento de identificação (RG ou CNH);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);

d) Certidão Negativa de Débito Municipal.

4.2. Para Pessoa Jurídica:

a) Estatuto Social ou Contrato Social, devidamente registrado, e suas alterações, se houver;

b) Ata de posse da diretoria ou documento equivalente que comprove a representação legal, se for o caso;

c) Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e Federal;

d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND);

f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3. A documentação deverá ser apresentada em cópia simples, preferencialmente em formato digital com certificação de autenticidade.

5. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar do patrocínio de eventos públicos municipais as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 6º da Lei Municipal nº 4.058/2026, a saber:

a) Não estejam em dia com suas obrigações fiscais perante a União, o Estado e o Município;

b) Tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou por crimes contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado;

c) Estejam suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público;

d) Possuam vínculo jurídico, econômico ou pessoal que caracterize conflito de interesses com agentes públicos envolvidos na organização ou fiscalização do evento;

e) Tenham deixado de prestar contas em patrocínios ou ajustes anteriores firmados com o Município.

5.1. Adicionalmente, fica vedada a veiculação de publicidade de produtos e serviços que contrariem as normas de saúde, segurança ou ordem pública, tais como produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos sem regulamentação, defensivos agrícolas, campanhas de natureza político-partidária, bem como qualquer outra forma de mensagem vedada na legislação vigente, conforme Art. 7º, §3º, da Lei Municipal nº 4.058/2026.

6. DOS PRAZOS

Em virtude da urgência justificada pela proximidade da data de realização do evento, incluído no calendário oficial de 2026, os prazos para este Chamamento Público serão os seguintes, conforme art. 7º, §2º, do Decreto Municipal nº 24/2026:

6.1. Publicação do Edital: 28 de abril de 2026.

6.2. Prazo para Apresentação das Propostas: Até 07 de maio de 2026, às 17h00 (horário de Brasília).

6.3. Prazo para Análise das Propostas pela Comissão: Até 11 de maio de 2026.

6.4. Publicação do Resultado: 12 de maio de 2026.

6.5. Prazo do Recurso: 01 dia útil.

6.6. Resultado do Recurso e Assinatura do Contrato de Patrocínio: 14 de maio de 2026.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas conforme o Modelo de Proposta de Patrocínio (Anexo I), acompanhadas da documentação de habilitação exigida no item 4, e poderão ser entregues das seguintes formas:

7.1. Via Eletrônica: Através do e-mail oficial da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo: secretariadeesportes@presidentevenceslau.sp.gov.br.

7.2. Via Física: Mediante protocolo na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, localizada na Rua Almirante Barroso, Nº 877, Centro, CEP 19.400-007, Presidente Venceslau - SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

7.3. A proposta e a documentação deverão ser enviadas em formato PDF, devidamente identificadas com o nome do proponente e a referência "Proposta de Patrocínio – Torneio de Futevôlei de Presidente Venceslau ".

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pela Comissão Municipal de Patrocínios com base nos critérios previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 24/2026, quais sejam, o atendimento às exigências do edital, a adequação da proposta ao interesse público e o valor ou relevância da contribuição ofertada.

8.1. A Comissão poderá solicitar ajustes na proposta ou complementação de documentos em até 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 24/2026.

8.2. Após a publicação do resultado provisório, caberá recurso à Comissão em 01 (um) dia útil, via e-mail: secretariadeesportes@presidentevenceslau.sp.gov.br (Anexo II).

8.3. O Resultado será publicado até o dia 14 de maio de 2026.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A análise e avaliação das propostas serão realizadas pela Comissão Municipal de Patrocínios, instituída pela Portaria nº 072/2026, composta por no mínimo 3 (três) servidores públicos

designados por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no art. 2º, IX, da Lei Municipal nº 4.058/2026 e art. 11 do Decreto Municipal nº 24/2026.

9.1. A Comissão emitirá parecer quanto à viabilidade e seleção das propostas até 11 de maio de 2026, conforme disposto no art. 10, §1º, do Decreto Municipal nº 24/2026.

10. DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Após a aprovação da proposta pela Administração Pública Municipal, será celebrado Contrato de Patrocínio entre o Município de Presidente Venceslau e o patrocinador selecionado, nos termos da Lei Municipal nº 4.058/2026 e do Decreto Municipal nº 24/2026.

10.1. A minuta do Contrato de Patrocínio conterá, no mínimo, as cláusulas essenciais previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 4.058/2026, bem como as sanções obrigatórias por inadimplência, conforme dispõe o art. 14, §2º, do Decreto Municipal nº 24/2026.

10.2. Cada contrato terá um fiscal designado, responsável por acompanhar a execução, registrar ocorrências e validar as contrapartidas, conforme o art. 14, §1º, do Decreto Municipal nº 24/2026.

10.3. O pagamento integral da cota selecionada deverá ser efetuado até 15 de maio de 2026, mediante depósito/transferência na conta bancária do Município: [Banco do Brasil, Agência 0320-4, Conta Corrente 32.806-5], sob pena de caducidade da proposta e aplicação de sanções (art. 14, §2º Decreto nº 24/2026), cujo comprovante deverá ser enviado ao e-mail: secretariadeesportes@presidentevenceslau.sp.gov.br

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da execução do contrato, o órgão responsável deverá elaborar relatório de prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, que integrará o respectivo processo administrativo de patrocínio, conforme previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 4.058/2026 e art. 15 do Decreto Municipal nº 24/2026.

12. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Patrocínio sujeitará o patrocinador às sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 14, §2º, do Decreto Municipal nº 24/2026, incluindo:

a) Advertência;

b) Multa de mora de até 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor inadimplido, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

c) Multa de ofício de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento grave;

d) Suspensão temporária de participação em chamamentos públicos e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por até 2 (dois) anos;

e) Rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas cabíveis e da reparação por perdas e danos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como na observância da Lei Municipal nº 4.058/2026 e do Decreto Municipal nº 24/2026.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

13.3. É de responsabilidade exclusiva do proponente o acompanhamento das publicações referentes a este Chamamento Público.

13.4. Aplicam-se aos patrocinadores as vedações previstas no art. 6º e as regras de responsabilidade por direitos autorais previstas no art. 15, ambos da Lei Municipal nº 4.058/2026.

13.5. O presente Edital, seus Anexos e demais informações pertinentes estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Presidente Venceslau (www.presidentevenceslau.sp.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.

13.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Edital, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXOS

ANEXO I - Modelo de Proposta de Patrocínio

ANEXO II - Formulário de Recurso

ANEXO III – Minuta do Contrato

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 28 de abril de 2026.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal